



## Correição-Geral Ordinária

10.10.2017

SEI nº 0067966-11.2017.8.16.6000

Comarca/Foro: <b>CURITIBA</b>
Vara/Juízo: <b>75ª Vara Judicial - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS DE RÉUS OU VÍTIMAS FEMININAS E DE MEDIDAS DE SEGURANÇA - CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS</b>
Competência: execução penal (réus e vítimas femininas) em regime fechado, semiaberto, aberto; medida de segurança (masculino e feminino); corregedoria dos presídios
Seção Judiciária: 1ª - Sede
Data da última visita correcional: 05.03.2015
Data da inspeção anual do Juiz(íza): 13.03.2017
Juiz(íza) Titular: Ronaldo Sansone Guerra Data da assunção: 22.07.2014
Juiz(íza) anterior: Hamilton Rafael Marins Schwartz Data da assunção: 04.06.2013 Data da saída: 02.06.2014
Endereço: avenida João Gualberto, nº 741, Alto da Glória, CEP: 80.030-000
Telefone(s): (41) 3250-5050
E-mail do Magistrado(a)(TJ): <a href="mailto:rgu@tjpr.jus.br">rgu@tjpr.jus.br</a>
E-mail Corporativo (TJ): <a href="mailto:ctba-75vj-e@tjpr.jus.br">ctba-75vj-e@tjpr.jus.br</a>

<b>1 - QUADRO FUNCIONAL</b>	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Luiz Antonio Araújo Mecenero	
Data da assunção: 10/09/1990	Matrícula: 5866
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Adriana Silvente Pereira	
Data da assunção: 10.05.2013	Matrícula: 51958
Nome: Areli D'Agnoluzzo Zortea	
Data da assunção: 01.12.2010	Matrícula: 50323
Nome: Camila Cavalca Lucio Machado	
Data da assunção: 05.11.2010	Matrícula: 50200
Nome: Gisele Koshima	
Data da assunção: 10.12.2010	Matrícula: 50416
Nome: Helmuth Valesko	
Data da assunção: 01.12.2010	Matrícula: 50330
Nome: João Paulo Kramer Sens	
Data da assunção: 07.12.2010	Matrícula: 50346
Nome: Juliana da Silva Brusque	
Data da assunção: 01.12.2010	Matrícula: 50328
Nome: Lino Comelili Junior	
Data da assunção: 10.12.2010	Matrícula: 50522
Nome: Matheus Riekes de Rezende	
Data da assunção: 01.12.2010	Matrícula: 50322
Nome: Paula Werle Ribeiro Pinto	
Data da assunção: 04.11.2010	Matrícula: 50182



# Corregedoria-Geral da Justiça

Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Alexander de Azambuja Berti	
Data da assunção: 22.07.2014	Matrícula: 11078

Estagiário(s):	
Nome: Julliana Zappani Leal	
Data da assunção: 04.05.2017	Matrícula: 25462

Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Carlos Eduardo Fabris Condessa	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 9683
Nome: Emerson Marcelo de Assis	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 9690
Nome: Joel Beira Junior	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 8456
Nome: Marcio Antonio Borges Carneiro	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 9687
Nome: Maximínio Tadeu Martins	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 9696
Nome: Oberdã Macedo Ribas	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 8395
Nome: Sandra Agostini Klein	
Data da assunção: 29.06.2010	Matrícula: 10383

Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Beatriz Rauen Ribas	
Data da assunção: 22.07.2014	Matrícula: 17062
Nome: Ligia Fabiula Pellegrini Bersani	
Data da assunção: 09.04.2015	Matrícula: 16658

Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Mateus Francisco Kramer Sens	
Data da assunção: 01.03.2016	Matrícula: 253522
Nome: Vivian dos Reis Nersborski	
Data da assunção: 30.06.2016	Matrícula: 255963

2 - INSTALAÇÕES:
2.1 O prédio do Fórum é bom. A vara tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. A sala da Secretaria é ótima. Contém balcão que separa o atendimento. Tem móveis padrões, distribuídos no ambiente. O espaço estava organizado.
2.2 Tem uma sala para arquivamento de processos e de materiais de expediente.
2.3 O gabinete do Magistrado é bom. Assistentes tem sala própria.
2.4 A sala de audiências é boa, bem iluminada. Não possui ar condicionado. O ambiente estava organizado.



2.5 Deve estar afixado em local visível ao público: aviso de prazo para expedição de certidões; o endereço da Ouvidoria do Tribunal de Justiça para reclamações; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta de audiências - mensal; e o nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, ainda que o Fórum esteja fechado.

### 3 - EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do Magistrado e assessoria: 05 computadores, 10 monitores, 01 impressora, scanner 01.

Equipamentos na vara: 22 computadores; 44 monitores; 06 impressoras, 09 scanners.

Equipamentos na sala de audiências 01 computador, 01 monitores, 01 equipamento para gravação das audiências.

### 4. PROJUDI VEP

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
2.221	1.667	0	01

#### EXECUÇÕES EM ANDAMENTO NA MESA DO CORREGEDOR:

Tipo	Vara
Regime Fechado	952
Regime Semiaberto	614
Regime Aberto	238
Pena Substitutiva	26
Medida Segurança	244
Foragidos	151
Total	<b>2.225</b>

• A **Secretaria** informou os seguintes presos nas Unidades Penitenciárias e Delegacias de Polícia de Curitiba:

- a) Regime Fechado - 757 presos
  - b) Regime Semiaberto na Unidade Penitenciária - 181
  - c) Semiaberto somente Monitorado - 434
  - d) Medida de Segurança - 244
  - e) Regime Aberto - 237
  - f) Foragidos = 864
- Total - 2.717 \ Cumprindo pena (processos ativos) - 1.853

**TOTAL DE EXECUÇÕES PROJUDI - 2.222 \ ATIVAS - 2.221**

• Da **confrontação dos números** tem-se:

#### TOTAL DE PROCESSOS:

MESA DO CORREGEDOR - 2.225 \ PROJUDI - 2.222 \ SECRETARIA - 2.717

#### TOTAL DE PROCESSOS ATIVOS:

MESA DO CORREGEDOR - 2.074 \ PROJUDI - 2.221 \ SECRETARIA - 1.853

#### TOTAL DE PROCESSOS SUSPENSOS:

MESA DO CORREGEDOR - 151 \ PROJUDI - 01 \ SECRETARIA - 864



Novamente, ressalta-se que não há como se obter o resultado final do número de réus condenados que estão efetivamente cumprindo pena na Vara de Execuções Penais Comarca de Curitiba, assim como do número de processos em andamento e suspensos, diante da incongruência entre o número fornecido nos perfis "Analista" e "Mesa do Corregedor", ambos do PROJUDI, e nos dados da Secretaria.

#### **Estatísticas de Processos:**

<b>(01/01/2015 - 31/08/2017)</b>	<b>TOTAL</b>
Com Prioridade	1225
Fase de Execução	2219
Processos devolvidos com mais de cem (100) dias	0
Processos Distribuídos	1170
Processos Arquivados	1029
Tempo Médio de Tramitação	741 dias
Balança Judiciária (Arquivamento)	87%

#### **Estatísticas de Conclusões:**

<b>(01/01/2015 - 31/08/2017)</b>	<b>TOTAL</b>
Despacho	13938
Decisão	8767
Sentença - Extinção da Punibilidade	514
Sentença - Extinção Com Julgamento	200
Sentença - Extinção Sem Julgamento	16
Audiências Realizadas	1248

#### **Pedidos em Andamento:**

<b>Tipo</b>	<b>TOTAL</b>
Extinção	1
Fixação/Alteração de Regime	2
Homologação de Falta Grave	17
Livramento Condicional	2
Outros	4
Prisão Domiciliar	3
Recurso de Agravo	3
Remição	2
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>

#### **Incidente de Ofício Pendente**

<b>Tipo</b>	<b>TOTAL</b>
Progressão para Aberto	3
Livramento Condicional	2
Término de Pena	1
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>



## Inconsistências Encontradas a serem corrigidas imediatamente:

Tipo	Vara
- Pendentes de Encerramento	1
- Polo Passivo Sem o Registro do RG ou CPF	3186
- Sem cálculo de pena	769

Constatadas execuções **sem o regime atual**, por exemplo, Execução 0000040-12.2015.8.16.0009, 0000047-04.2015.8.16.0009 0000022-82.2017.8.16.0150, entre inúmeras outras.

**Execução mais antiga** com distribuição datada de 01.01.1976 - nº 0000584-02.1975.8.16.0009 - no cadastro das partes, não constam o CPF do condenado, nem o nome do advogado - regime semiaberto suspenso - consta como último evento a fuga, datada de 18.07.1998 - digitalizado em 23.05.2014 (mov. 05).

Revisar constantemente todos os processos de execução em andamento, corrigir os cadastros e a situação prisional dos condenados no sistema, com a atualização dos regimes e as informações obrigatórias e remessa dos processos para a competência correta (PROJUDI do Meio Aberto), se for o caso. Tal determinação constou na ata da Correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela Secretaria.

### Feitos Arquivados:

Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais e evitar que os processos permaneçam por longo prazo para arquivamento, com permanência na estatística da vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

### Processos Suspensos:

Não se admite que os processos fiquem suspensos sem a determinação do Magistrado e nos casos específicos. A Secretaria deverá cadastrar o tipo da suspensão ou a fuga na capa dos processos para controle pela secretaria. A discrepância entre o número de execuções suspensas e de fugas demonstram não ter sido cumprida a determinação constante na Correição anterior, o que deverá ser justificado. Renova-se a determinação.



## Paralisações por mais de trinta (30) dias:

Localização	Total	Mais antiga	Processo	Movimento
Na Secretaria	1367	05.11.2013	0006613-37.2013	Cumprimento de pena
Em Remessa	03	04.04.2017	0000429-31.2014	Prazo decorrido

## Paralisados em Remessa:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000429-31.2014.8.16.0009	3373	ExCr	188	PRAZO DECORRIDO
0001355-75.2015.8.16.0009	4916	ExCr	47	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO
0005071-18.2012.8.16.0009	6996	ExCr	33	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Extraír frequentemente o relatório de feitos paralisados no PROJUDI, e dar andamento regular aos processos paralisados indevidamente.

## Remessas:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Magistrado	01	09.10.2017
Ministério Público	04	10.10.2017
Distribuidor	04	10.10.2017
Conselho da Comunidade	13	<b>25.07.2017</b>

Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade. Manter controle rigoroso dos prazos, com a remessa ao Magistrado para que sejam tomadas as devidas providências.

## Aguardando Análise:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
do Cartório	01	10.10.2017
de Juntadas	09	10.10.2017

Consultar diariamente os processos "aguardando análise do cartório" e "aguardando análise de juntada", e evitar paralizações indevidas.

## Intimações e Outros Cumprimentos:

Tipo	Quantidade	Mais antiga
Para conferir - maioria são ofícios	14	21.09.2017
Com urgência - maioria são ofícios	12	21.09.2017
Decurso de Prazo - todas cartas recebidas	08	26.06.2017

Manter controle rigoroso, com extração diária dos relatórios da Mesa do Escrivão. Evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



**Busca por Prisão** - constam 1.101 registros ativos - na certidão da Secretaria informaram-se 1.616 condenados (fechado, semiaberto com e sem monitoração eletrônica e internações) - a discrepância deverá ser analisada pela Secretaria.

Levantar todas as prisões, corrigir e atualizar a situação de cada condenado, com a complementação das informações pertinentes. Manter atualizados os registros no PROJUDI.

#### **LOCALIZAÇÃO DOS CONDENADOS DA 2ª VEP:**

Unidade	Quantidade
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA	308
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA	91
COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA	126
COMPLEXO MÉDICO PENAL	256
CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM	4
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO	22
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UNIDADE DE PROGRESSÃO	2
PENITENCIÁRIA ESTATUAL DE PIRAQUARA I	3
PENITENCIÁRIA ESTATUAL DE PIRAQUARA II	9
PENITENCIÁRIA FEMININA	258
<b>Total</b>	<b>1083</b>

Fonte: extraído da certidão da Secretaria com base no Sistema *Business Intelligence* (BI).

Extraído o relatório de **Benefícios/Medidas/Suspensões**, constataram-se os seguintes registros:

- nenhuma suspensão condicional da pena;
- 38 penas substitutivas;
- 29 condições de livramento condicional;
- 280 condições do regime aberto (237 informados pela Secretaria);
- 10 condições de regime semiaberto harmonizado (434 informados pela Secretaria);
- 13 prisões domiciliares (nenhuma informada pela Secretaria).

A secretaria deverá levantar todos os casos e proceder ao cadastro das condições na capa dos processos (dados do processo), a fim de ser controlado na capa dos processos principais.



Constam, ainda, um número elevado **de atrasos no cumprimento das medidas**.

A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita no sistema PROJUDI. Manter controle das medidas atrasadas, regularizar o cadastro das apresentações e das prestações pecuniárias no PROJUDI, com a vinculação dos documentos pertinentes.

**Pauta da Audiência** - a última está designada para 08.11.2017 - admonitória. O controle da pauta de audiências tem que ser obrigatoriamente no PROJUDI.

#### **Mandados:**

- 88 Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno) - mais antigo de **25.03.2015**;
- 02 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) - mais antigo de **25.09.2015**;

Justificar os excessos de prazo. Cobrar a imediata devolução dos mandados devidamente cumpridos. Manter atualizados os registros do PROJUDI.

A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados devem ser feitos, obrigatoriamente, pelo sistema PROJUDI.

#### **Cartas Precatórias:**

- **nenhuma carta eletrônica em andamento na Vara.**
- **25 cartas eletrônicas enviadas, no aguardo do cumprimento;**
- **08 com prazos excedidos** - mais antiga datada de 26.06.2017, relativa à Execução 0000369-53.2017.8.16.0009 - Carta de Fiscalização nº 0004695-11.2017.8.16.0024, cadastrada no Foro Regional de Almirante Tamandaré - prazo de 30 dias (exíguo) para realização de estudo social na residência do condenado - com a informação de que o condenado está residindo no Foro Central de Curitiba, a carta precatória foi devolvida pelo Técnico Judiciário e indevidamente redistribuída para 2ª VEPMA do Foro Central de Curitiba, ao invés de retornar à origem - a carta foi recebida no dia 27.09.2017 e estão paralisados na referida Vara - solicitar a imediata devolução da carta precatória.



Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

## 5. PROJUDI CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
59	853	0	01

Processo 0001651-29.2017.8.16.0009 - Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas, relativo aos meses julho/agosto/setembro/2017 - suspenso, no aguardo da prestação de contas - data limite 31.10.2017.

### Feitos Arquivados:

Constam 4 processos arquivados sem baixa, por exemplo, Processo 0000673-23.2015.8.16.0009, desde 19.05.2015.

Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais e evitar que os processos permaneçam por longo prazo para arquivamento, com permanência na estatística da vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

### Paralisações por mais de trinta (30) dias:

Localização	Total	Mais antiga	Processo	Movimento
Na Secretaria	06	07.08.2017	0001429-61.2017	Juntada de Intimação
Em Remessa	04	12.07.2017	0000601-02.2016	Centro de Apoio TJ

Extrair frequentemente o relatório de feitos paralisados no PROJUDI, e dar andamento regular aos processos paralisados indevidamente.

### Remessas:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Magistrado	01	05.10.2017
Ministério Público	02	10.10.2017
Distribuidor	12	09.10.2017
Centro de Apoio Adm. e Fin. do TJ	04	<b>12.07.2017</b>



Manter controle rigoroso dos prazos, com a remessa ao Magistrado para que sejam tomadas as devidas providências.

#### **Aguardando Análise:**

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
do Cartório	02	10.10.2017
de Juntadas	07	10.10.2017

Consultar diariamente os processos "aguardando análise do cartório" e "aguardando análise de juntada", e evitar paralizações indevidas.

#### **Intimações e Outros Cumprimentos:**

Tipo	Quantidade	Mais antiga
Analisar Decurso de Prazo de Intimações	03	10.10.2017
Decurso de Prazo - carta precatória recebida	01	01.09.2017

Manter controle rigoroso, com extração diária dos relatórios da Mesa do Escrivão. Evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.

#### **Cartas Precatórias:**

- **01 carta eletrônica em andamento na Vara** - Carta Precatória nº 0002019-38.2017.8.16.0009 - 38 dias de tramitação - oriunda da Comarca de Mamborê, com prazo de 30 dias para intimação do Secretário de Estado da Segurança Pública - intimado em 14.09.2017, conforme certidão de doc. 10.2 - a carta foi remetida ao Distribuidor para devolução na data de hoje.
- **nenhuma carta eletrônica enviada, no aguardo do cumprimento.**

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo.

## **5. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados é essencial para o controle do Juízo, do Ofício, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. **Diante disso, as Secretarias respondem solidariamente pelas informações que gerarem** (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1).



2. Extraído o relatório do sistema eMandado, não foram constatados documentos sem movimentação (aba outros), nem pendências.

2.1. A revisão dos mandados deverá ser periódica, com consulta diária ao programa eMandado. Regularizar as pendências e as movimentações dos documentos sem assinatura e sem publicação, além da revisão determinada no item 6.14.2.1 do Código de Normas.

2.2. No caso de execução da pena, deverão ser unificados os mandados de prisão, com a revogação dos mais recentes, somente após a unificação das penas definitivas pelo juízo da execução. No caso de mandado de prisão de guia de execução provisória, este deverá ficar vigente/cumprido, tendo em vista que o mandado poderá ser recolhido (através de alvará de soltura) por decisão superior.

2.3. O comprovante do cumprimento, tanto do mandado de prisão, como do alvará de soltura válidos e que devem ser, obrigatoriamente, juntados nos processos são os emitidos pelo sistema eMandado, não sendo aceita a certidão no verso da cópia do documento.

2.4. Manter rigorosamente atualizados os lançamentos do PROJUDI, de modo a propiciar maior precisão aos dados obtidos por todas as Comarcas do Estado por meio do sistema Oráculo, particularmente com a revisão das anotações de prisão, a fim de garantir que não perdurem casos com eventuais lançamentos indevidos da condição de preso no feito.

2.5. O sistema de alvará de soltura eletrônico é obrigatório, conforme previsão do Provimento nº 224, o qual alimenta, automaticamente, o sistema do mandado de prisão, com as respectivas baixas, sem a necessidade de expedição do "contramandado".



3. Atentar quanto a digitalização individual e inserção no PROJUDI com a nomenclatura correta de cada documento (guia de recolhimento, denúncia, sentença, e assim por diante). Devem ser evitadas terminologias genéricas como “outras manifestações”, “outros documentos”, ou “número tal”, para facilitar a visualização e compreensão dos processos eletrônicos (item 2.21.3.5.2 do Código de Normas).

4. **Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende, inclusive, às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Secretaria deverá levantar o número de cadastrados no SICC que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá entrar em contato com a Autoridade Policial, encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa, e solicitar que seja feito o cadastro junto ao Instituto de Identificação, com posterior cadastro no SICC, no PROJUDI e demais sistemas informatizados do Tribunal de Justiça.**

5. Foi determinada, no ofício circular nº 70/2014, datado de 07 de abril de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça, a correção dos cadastros do regime semiaberto harmonizado no sistema PROJUDI, no prazo de setenta e duas horas (72h), assim como a proceder à fiscalização constante desses registros.

6. O Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação - DTIC relacionou algumas das causas da falta de geração dos cálculos:

- a) quando existe alguma inconsistência, por exemplo, duas interrupções seguidas ou uma data de decisão no futuro. A calculadora não efetua o cálculo;
- b) se o sentenciado fugiu ou interrompeu o cumprimento de pena e não foi cadastrado uma prisão posterior, com a indicação do início de cumprimento. O PROJUDI não identifica esses casos, sendo necessária a conferência dos que estão nessa situação;



- c) quando está em cumprimento de pena substitutiva e o sentenciado migra para uma pena privativa de liberdade e isto não é indicado no sistema. A calculadora não calcula término de pena para substitutiva, pois a pena termina apenas quando as medidas são cumpridas pelo sentenciado;
- d) falta de cadastro de novas autuações.

6.1. Segundo informações do DTIC, pode se tratar de processos de execução que precisam ser arquivados e que não possuem nenhuma ação penal cadastrada. Ainda, de processos de execução que possuem ação penal, mas que não tem indicação do início do cumprimento da pena, pelo fato da execução estar tramitação na vara criminal ou em outro Estado, sem o arquivamento, com declínio de competência, no PROJUDI.

6.2. O PROJUDI EXECUÇÃO não gera o cálculo quando for registrada a fuga.

7. Utilizar somente documentos gerados pelo PROJUDI, que são padronizadas com as informações que são exigidas pelo Código de Normas. Essa medida atenua o trabalho de cadastrar todos os dados do processo, do réu, das partes, etc.

7.1. Atentar ao que dispõe o item 2.5.4 do Código de Normas, com a juntada das cópias de ofícios, cartas precatórias, mandados e alvarás expedidos aos respectivos processos.

8. O Provimento nº 217 da Corregedoria determina que as cartas precatórias eletrônicas sejam expedidas exclusivamente pelo sistema, sem a utilização dos serviços de postagem. Exceções à regra são as cartas oriundas de outros Estados da Federação (utilizar o malote digital) e as audiências gravadas, cuja mídia deverá ser remetida ao Juízo deprecante, caso não seja disponibilizada outra forma de envio do ato deprecado (compartilhamento de pastas). As comunicações entre Juízos deprecantes e deprecados serão realizadas pela ferramenta de "mensagens" existentes no sistema PROJUDI. Evitar a expedição de ofícios (CN 6.3.2.7). Utilizar o documento gerado pelo próprio PROJUDI, que são padronizados e gerados automaticamente pelo sistema.



8.1. Não compete aos servidores das varas fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 05/14). Proceder à remessa ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade.

8.2. Atentar, ainda, às determinações do Ofício-Circular nº 05/17, que trata da utilização obrigatória do e-mail corporativo.

9. O **Livro de Controle de Bens Permanentes** deverá estar encerrado, haja vista a disponibilidade do Sistema Hermes, do Tribunal da Justiça, para registro e controle dos bens permanentes, a ser utilizado pela Secretaria, com a atualização constante dos cadastros.

10. Extraído o relatório do sistema eMandado, não constam pendências, nem documentos sem movimentação (aba outros).

10.1. Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no sistema eMandado dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com eventuais regularizações das pendências e das movimentações de documentos.

## 7. LEGISLAÇÃO

Recomenda-se, novamente, a leitura atenta da Instrução Normativa Conjunta nº 02/13, datada de 25 de setembro de 2013, do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e de Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a qual institui normas para a implantação do PROJUDI na área de execução penal.

Atentar ao ofício circular nº 69/2012, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com a orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no sistema prisional.



A Instrução Normativa nº 02/14, relativa ao Repasse de Valores para Projetos de Entidades e do Conselho da Comunidade, condicionada à regularização dos Conselhos da Comunidade e ao cadastro das entidades perante o Juízo. As unidades autorizadas a efetuar o cadastro das entidades, bem como a liberação de recursos são as Varas Judiciais com competência criminal especializada na execução em meio aberto e do juizado especial criminal. (Memorando nº 10/15 da Coordenadoria Criminal e de Execução Penal - COCEP - (41) 3210-0935)

Ato Normativa Conjunto Nº 08/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.

Atentar ao disposto no Provimento nº 125, com a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça o processo em que eventualmente tenha sido averbado impedimento ou suspeição do Magistrado, com indicação da natureza do feito, o nome das partes e os respectivos advogados.

Por fim, é dever funcional a consulta diária das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça. Ainda, consultar diariamente o Sistema Mensageiro, e-mail corporativo e malote digital, meios de comunicação oficial do Tribunal de Justiça.

## **8. ANÁLISE FINAL**

Atualmente, a vara criminal conta com 12 (doze) servidores e 1 (um) estagiário do Tribunal de Justiça.

A previsão do Anexo I, do Decreto Judiciário nº 2310/2014, é de 10 (dez) servidores, estando acima do limite previsto.



## 9. PRAZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada.
2. O relatório circunstanciado deverá ser encaminhado pelo Magistrado à Corregedoria-Geral da Justiça no referido prazo, e deverá estar acompanhado da certidão da Secretaria, com a informação do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. Os documentos deverão ser remetidos, pelo sistema Mensageiro, para a Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça, diretamente para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

## 10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Seção de Inspeções e Correições para os devidos fins.

## 11. CONCLUSÃO

Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça